



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAIS Nº 13 DA CARREIRA MÉDICA, Nº 14 ENFERMEIRO E Nº 15 DE CIRURGIÃO DENTISTA

CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o concurso público da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, dos Editais nº 13 da Carreira Médica, nº 14 de Enfermeiro e nº 15 de Cirurgião Dentista, tornam publico:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Data das Provas	Período	Horários
26/06/2022	Tarde	Horário de Abertura dos Portões: 12:00. Horário de Fechamento dos Portões: 13:00. Início Previsto das Provas: 13:15.

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. A **Prova Objetiva** será realizada no Distrito Federal.

2.2. O cartão de convocação para a prova objetiva, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "**Local de Prova**", na **data prevista de 20/06/2022.**

2.3. A duração das Provas **será de 05 (cinco) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas.

2.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.**

2.5. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e o Caderno de Questões, ao fiscal de sala.

2.6. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente **após transcorrido o tempo de 3h45min. (três horas e quarenta e cinco minutos) de seu início.** Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

2.7. A SES/DF e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares/aparelhos eletrônicos e nenhum dos objetos citados no item 10.14 do Edital.

2.8. CONSIDERANDO a flexibilização do uso obrigatório de máscaras, fica facultativo o uso de máscara de proteção respiratória no concurso da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Brasília/DF, 17 de junho de 2022.